



# Câmara Municipal de Missal

## **RESOLUÇÃO Nº. 005/2024**

***EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2024, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº. 1783 de 11/12/2023, publicada em 11 de dezembro de 2023, um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) conforme a seguir.

**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.1001 Reequipar a Câmara Municipal

0010 – 4.4.90.52.00 – 001 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo relacionada e para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1783 de 11 de dezembro de 2023 e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001- 2002 – Atividades das Gestão Legislativa

0100 – 3.3.90.35.00.00 – 001 Serviços de Consultoria.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 10 de dezembro de 2024.

**Jair Loreno Bogler**

Presidente